



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autorquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº CAO/22/2026 Processo Administrativo Nº CAO/77/2026 (Artigo 74, inciso III, alínea “c”, da Lei 14.133/2021)

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

O SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro, com sede à Rua Domingos Omizollo, nº 447 – Bairro São Luiz, Capinzal/SC, inscrito no CNPJ sob nº 82.782.079/0001-14, torna público a realização do procedimento de contratação direta, através de Inexigibilidade de Licitação, Processo Administrativo nº CAO/77/2026/Compras e Licitações, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica para implantação, execução e adequação integral às disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em conformidade com o disposto no art. 74, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 142, de 24 de outubro de 2023 e demais disposições legais pertinentes e mediante o estabelecido neste aviso e seus anexos, se houver.

Os documentos relacionados a seguir são parte integrante deste processo de inexigibilidade:

1 – OBJETO:

- 1.1.** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica para implantação, execução e adequação integral às disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 1.2.** Quantidade, especificação detalhada e preços unitário e totais encontram-se dispostos no Termo de Referência e no item 2.

2 – CONTRATADA E VALOR:

CONTRATADA:

Razão Social: CIELO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CNPJ: 35.568.295/0001-81

Endereço Completo: Rua Getúlio Vargas, 681 – Joaçaba/SC.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

Atividade/Etapa:	Valor:
Etapa 1: Planejamento e Conscientização (Reunião prévia, nomeação do Encarregado de dados, sensibilização a todos os servidores) – Mínimo de 1 deslocamento. <u>Descrição:</u> Nesta etapa deverá ser realizado o planejamento dos trabalhos, em conjunto com o SIMAE, de forma a estabelecer um plano exequível e acordado entre as partes, mantendo o horizonte de prazo conforme estabelecido em lei. As seguintes atividades principais deverão ser executadas pela Contratada: a) Planejar e elaborar estrutura, escopo e plano de trabalho detalhadamente, com o modelo de gerenciamento e priorização inicial dos trabalhos; b) Compôr a equipe do projeto, Comitê de LGPD e encarregado de dados: Organização e atribuições de cada um, produtos a serem entregues e respectivos prazos; c) Definir os setores e pessoas chaves para fins de levantamento de dados; d) Definir a metodologia a ser usada na elaboração do projeto; e) Planejar ações de mudança cultural, tais como: comunicação, treinamento, conscientização e capacitação no tema privacidade e proteção de dados pessoais; f) Realizar sensibilização com os envolvidos (presencial, até 2 eventos em um dia) no início do trabalho e, ao final (um evento para alta gestão); g) Orientar e acompanhar as reuniões periódicas do comitê, para desenvolver o mapeamento dos dados e construção do Plano de Ação de Adequação (participação presencial ou remota nas reuniões do Comitê).	R\$ 3.600,00
Etapa 2: Mapeamento Inventário de dados (Entrevista com os servidores para mapeamento e fluxo de dados, com elaboração de matriz de risco) - Mínimo de 1 deslocamento. <u>Descrição:</u> Esta etapa consiste na verificação e mapeamento do ambiente de dados pessoais, com análise do grau de conformidade com a LGPD, com as seguintes atividades: a) Realizar o mapeamento geral (diagnóstico) do ambiente às novas regulamentações de Proteção de Dados Pessoais, com análise do cenário atual (processos, tecnologias, gestão, políticas, normas e procedimentos) e recomendações de melhorias gerais a serem promovidas; b) Identificar quais dados pessoais são utilizados em cada processo / setor e no sistema, documentar o fluxo dos dados, infraestrutura de suporte (tratamento, armazenamento, importação/exportação de dados, sistemas de informação internos e externos, órgãos reguladores, etc), ciclo de vida da informação e controles de consentimento do titular, e riscos envolvidos.	R\$ 6.000,00
Etapa 3: Validação do Mapeamento e Elaboração do Plano de ações (Proposta para adequação de documentos e fluxos) Mínimo de 1 deslocamento. <u>Descrição:</u> Após o mapeamento deve ser emitido um documento contendo as não conformidades e análise de riscos no tratamento de dados pessoais e sistemas, além de um plano de ações para solucionar cada uma destas lacunas (gaps): a) Elaborar mapa de riscos e plano de ações para atender as não	R\$ 2.400,00



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

conformidades identificadas; b) Identificar os desvios e riscos considerando a LGPD, LAI e regras afins; c) Indicar as adaptações em contratos, termos de uso e políticas de privacidade; d) Elaborar lista dos processos e documentos que precisam ser criados e/ou atualizados (para adequação à nova regulamentação) e relatório das recomendações de medidas de segurança.	
Etapas 4: Implementação do Programa de Governança (Adequação e implantação do programa de governança) Mínimo de 1 deslocamento. <u>Descrição:</u> Etapa em que serão implementadas as ações para atender as novas regulamentações considerando mapeamento e planejamento aprovado, com adequação do sistema e abrangendo a elaboração de um marco legal de governança para o SIMAE: a) Aviso de Privacidade e de Cookies para o site (definição dos canais de comunicação); b) Política de Privacidade interno (Cartilha de proteção de dados); c) Política de Segurança da Informação e de Resposta a Incidentes; d) Normas e Procedimentos de Guarda e Descarte Seguro; e) Normas e Procedimentos para Atendimento ao Titular de Dados; f) Relatório de impacto à proteção de dados pessoais; g) Termos e cláusulas contratuais.	R\$ 9.600,00
Etapas 5: Finalização da consultoria com reunião de Entrega Mínimo de 1 deslocamento.	R\$ 1.200,00

2.2 No preço estipulado estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente objeto.

2.3 Considerando as características do serviço a ser contratado, o objeto deste Termo foi caracterizado como hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei 14.133/2021, para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização.

2.4. O objeto é classificado como bem/serviço de natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2.5. O valor total da contratação é de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

3 – RAZÃO DE ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

3.1 A contratação se fundamenta no artigo 74, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021, e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autorquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

3.2. A Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, trouxe mudanças profundas nas condições para o tratamento de dados pessoais, o que inclui atividades como coleta, armazenamento, utilização, compartilhamento e eliminação de informações relacionadas a pessoas naturais identificadas ou identificáveis.

3.3. O longo período entre a data de publicação da LGPD (agosto/2018) e o início de sua vigência (conforme disposto no art. 65 da mencionada Lei) deriva da complexidade nas ações que precisam ser tomadas pelas entidades para adaptação aos novos parâmetros legais. Tal afirmação também se aplica a esta Autorquia.

3.4. O armazenamento e utilização de banco de dados cadastrais mantidos pelo SIMAE demanda cuidados importantes para o não comprometimento do sigilo destas informações. Assim, a implementação de ações que permitam aperfeiçoar os mecanismos de controle de acesso, fornecimento e compartilhamento de tais informações passa a ser imprescindível, dado que a LGPD já se encontra vigente.

3.5. A adequação à LGPD representa não apenas o cumprimento de uma exigência legal, mas também uma medida essencial de governança, segurança institucional e responsabilidade administrativa. A gestão pública moderna depende do tratamento correto das informações pessoais, e a ausência de conformidade coloca o SIMAE em situação de vulnerabilidade jurídica e reputacional.

3.6. Atualmente, não existe no quadro de servidores do SIMAE colaborador com a expertise, o conhecimento e a disponibilidade necessários para mapear os pontos de melhora que exijam ajustes, bem como elaborar as ações de adequação relevantes à implementação da LGPD.

3.7. Dessa forma, a contratação de empresa especializada em consultoria técnica mostra-se imprescindível para conduzir todas as etapas do processo de adequação, assegurando que o SIMAE atue em conformidade com os princípios legais. A consultoria permitirá a estruturação de políticas internas de privacidade, planos de ação, controles de segurança e governança de dados, mitigando riscos e fortalecendo a credibilidade institucional da Administração.

3.8. O valor total contratado é de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

3.9. De acordo com a estimativa de despesa obtida com base em outras contratações de instituições da região, constata-se que o preço proposto está abaixo da média de mercado, demonstrando vantagem econômica ao SIMAE, proporcionalidade e observância ao princípio da economicidade, conforme previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

Objeto/Instituição:	Catanduvas	SAMAE Campos Novos	Herval d'Oeste	SIMAE Capinzal
Serviços de consultoria técnica para implementação da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD	R\$ 39.600,00	R\$ 24.200,00	R\$ 38.000,00	R\$ 22.800,00

3.10. Assim, o valor proposto revela-se tecnicamente justificável, financeiramente viável e economicamente vantajoso, portanto, a contratação demonstra aderência integral aos requisitos legais e regulamentares aplicáveis, notadamente à Lei nº 14.133/2021, configurando-se como solução equilibrada, proporcional e vantajosa para o SIMAE

3.11. Diante do exposto, evidencia-se que a contratação da empresa Cielo Sociedade de Advogados, por se tratar de serviço especializado em assessorias ou consultorias técnicas, considerados pela legislação como serviços de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização, gera a impossibilidade a competição, situação, portanto, que torna inexigível o processo licitatório, corroborando com o disposto no art. 74, da Lei 14.133/21, onde é possível a contratação direta, por Inexigibilidade, para os casos em que há inviabilidade de competição, ou seja, não é possível realizar um procedimento competitivo em virtude das condições da situação.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;"

3.12. Ainda a propósito, é firme o ensinamento doutrinário de que “a contratação direta, em caso de inexigibilidade de licitação, resulta da inviabilidade de competição”, notadamente em razão de ser inviável a competição por meio de certame licitatório, uma vez que “se trata de produtor ou fornecedor exclusivo” do bem a ser adquirido (MARINELA, Fernanda. Manual de Direito Administrativo. 17. ed. Salvador: Juspodivm, 2023, p. 433).

3.13. Em se tratando de Inexigibilidade, caso de Contratação Direta, o processo deve ser instruído com os documentos previstos no art. 72 da Lei 14.133/21, que estabelece em seus incisos:



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autorquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

- I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II – estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III – parecer jurídico e pareceres técnicos se forem o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI – razão da escolha do contratado;
- VII – justificativa de preço;
- VIII – autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

3.14. Os atos em que se realize a inexigibilidade de licitação são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato, dito discricionário, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato, dada a sua importância e necessidade extrema de idoneidade.

4 – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.1. A escolha do contratado para a prestação dos serviços de consultoria técnica voltada à implantação, execução e adequação do SIMAE à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018, fundamenta-se na notória especialização e ampla experiência profissional da advogada Jéssica Romeiro Mota, sócia proponente, e de sua equipe técnica, em conformidade com o disposto no art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, prestados por profissionais ou empresas de reconhecida notória especialização.

4.2. A notória especialização da contratada é comprovada por sua sólida formação acadêmica, experiência prática na área de proteção de dados e reconhecimento profissional junto a instituições públicas e privadas de destaque.

4.3. A advogada Jéssica Romeiro Mota é graduada em Direito, com diversas especializações, entre as quais se destaca a Pós-Graduação Lato Sensu em LGPD, Privacidade e Proteção de Dados pela Universidade Candido Mendes, além



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autorquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

de Especialização em Direito Público e Novos Direitos, Gestão Financeira, e Mestrado em Engenharia e Gestão do Conhecimento, com ênfase em empreendedorismo, inovação e governança da informação.

4.4. Sua trajetória inclui publicação de artigos e trabalhos científicos voltados à área de privacidade e proteção de dados, bem como atuação em eventos, congressos e palestras técnicas sobre a LGPD e temas correlatos, promovidos por instituições de alto prestígio, como:

- Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC) – participação no Congresso de Direito Administrativo Contemporâneo, abordando a compatibilização entre a LGPD e a Lei de Acesso à Informação (LAI);
- Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina – Encontro sobre Contratações e Segurança Pública; • Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT);
- Congresso de Municípios, Associações e Consórcios de Santa Catarina (COMAC-SC), organizado pela FECAM, com a palestra “LGPD e Compliance na Administração Pública”;
- Seminário de Fiscalização Correcional da Regulação Pública, entre outros eventos de destaque.

4.4.1. No âmbito prático, a profissional possui ampla experiência na implementação da LGPD em entes públicos e privados, com resultados comprovados em diversos projetos concluídos, entre os quais se destacam:

- Município de Herval d'Oeste/SC – implantação completa do Programa de Adequação à LGPD;
- Município de Água Doce/SC e Município de Arroio Trinta/SC – implantação e acompanhamento técnico da adequação legal;
- Empresa Lovatel Editoração Eletrônica Ltda. – consultoria para adequação à LGPD;
- Empresa QRZ Saúde e Pronnus Tecnologia Ltda. – implementação integral de processos de conformidade e políticas internas de proteção de dados.

4.4.2. A Cielo Sociedade de Advogados, da qual a advogada Jéssica Romeiro Mota é sócia, dispõe de estrutura técnica e equipe multidisciplinar com comprovada qualificação para execução de projetos de governança em privacidade e proteção de dados, possuindo metodologia própria de mapeamento, diagnóstico e implantação de controles administrativos e tecnológicos, que asseguram a efetividade e segurança jurídica das adequações realizadas.

4.4.3. As informações institucionais e currículos de sua equipe técnica estão disponíveis no site oficial <https://cielo.adv.br/equipe>, comprovando sua capacidade técnica, experiência e reconhecimento de mercado;



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

4.4.4. A empresa Cielo Sociedade de Advogados, CNPJ 35.568.295/0001-81, apresentou atestado de capacidade técnica e portfólio de serviços anexo, evidenciando o domínio prático sobre todas as etapas de implementação da LGPD, desde o diagnóstico de dados até a elaboração de políticas e capacitação de servidores.

4.4.5. Assim, resta comprovada a notória especialização exigida para contratação de serviços de natureza predominantemente intelectual, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021, diante da inviabilidade de competição para o objeto em questão, uma vez que a natureza do serviço exige expertise técnica singular, conhecimento jurídico aprofundado e experiência comprovada na implantação da LGPD em órgãos públicos.

4.5. As certidões negativas de débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND Federal), e Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CND FGTS) foram conferidas e encontram-se vigentes.

5 – VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

5.2. Eventuais alterações contratuais obedecerão ao disposto no contrato e no artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3. Execução

5.3.1. O serviço será executado de forma parcelada em 05 (cinco) etapas;

5.3.2. As despesas de deslocamento estão inclusas no valor total contratado;

5.3.3. A elaboração deste projeto deve basear-se, no mínimo, em metodologias bem definidas e seguir os padrões e documentação recomendados pelos órgãos privados e governamentais competentes: Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) – Guia de Boas Práticas para Implementação na Administração Pública Federal: guia-lgpd.pdf (www.gov.br) e Governança da Segurança da Informação (Secretaria Geral da Presidência da República): site planalto, bem como, legislação afim;

6 – HABILITAÇÃO

6.1. Para fornecimento do objeto/prestação do serviço pretendido serão exigidos os documentos de qualificação jurídica, tributária, trabalhista e técnica pertinentes, quais sejam:

a. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ;



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

- b. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c. Certidão Negativa de Débitos Estadual - do domicílio ou sede da Proponente;
- d. Certidão Negativa de Débitos Municipal - do domicílio ou sede da Proponente;
- e. Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- f. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Constituem obrigações da Contratada:

- a. Após a convocação, realizar a assinatura do contrato no prazo estabelecido, sob pena de aplicação das sanções previstas;
- b. Cumprir todas as obrigações constantes no Termo, seus anexos e na proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- c. Não transferir a outrem a execução do objeto e demais obrigações avençadas;
- d. Entregar o (s) objeto (s) de acordo com as especificações exigidas no Edital, na forma, nos locais e dentro do prazo determinado;
- e. Manter, durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f. Responsabilizar-se pelos custos, diretos e indiretos, que incidem na execução do objeto, salvo aqueles que expressamente forem de responsabilidade da Contratante;
- g. Indicar, por escrito, o nome, o telefone e o e-mail do preposto que será responsável por realizar e receber as comunicações do fiscal e/ou gestor do contrato;
- h. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto;
- i. Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fornecimento do objeto;
- j. Responsabilizar-se pelo envio e frete dos materiais e produtos;
- k. Atender os esclarecimentos necessários quanto a eventuais problemas técnicos e administrativos junto aos serviços;



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autorquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

l. Realizar os serviços de reprografia de forma legível, perfeitos e corretos, de acordo com a qualidade, quantidade, cor, material e tamanho apresentado por esta autarquia;

m. Refazer todos os serviços que apresentarem defeitos, erros, falhas, omissões ou quaisquer irregularidades constatadas, oriundas de trabalho mal executado no prazo de até 03 (três) dias úteis, contadas a partir da notificação formal, em substituição do material considerado irregular;

n. Permitir ao contratante, que fiscalize os serviços que estiverem sendo executados sob sua responsabilidade, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, podendo o mesmo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais ou que atentem contra a segurança dos funcionários ou terceiros;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Constituem obrigações da Contratante:

a. Designar servidor para exercer a função de fiscalização e acompanhamento da execução do contrato;

b. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

c. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

d. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

e. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

f. Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho e comunicar à contratada para que efetue a entrega do bem ou prestação do serviço;

g. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

h. Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da Contratada para a execução do contrato;

i. Solicitar à Contratada que adote, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução contratual;



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

j. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da Contratada, desde que inerentes ao objeto do Contrato.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado de forma parcelada, em até 5 (cinco) parcelas, correspondentes à conclusão de cada uma das etapas previstas;

9.2. O pagamento será processado após o recebimento da Nota Fiscal ou documento equivalente de cobrança, verificando se o mesmo possui os elementos necessários e essenciais para efetivar a liquidação.

9.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

9.4. O pagamento será efetuado através de boleto bancário, ou depósito bancário em conta indicada pela proponente vencedora, neste caso deverá ser mencionado na proposta o banco, a agência e o número da conta corrente onde o mesmo deverá ser realizado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

10.1 Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento 2026, classificadas e codificadas abaixo:

17.512.0165.2.146.3.3.90.39.05.00.00 (serviços técnicos profissionais).



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

11 - DELIBERAÇÃO

11.1 Considerando o acima exposto, submeto as justificativas da Inexigibilidade de Licitação para apreciação da Direção Geral.

Capinzal/SC, 28 de julho de 2026.

Joseani Schmidke Garcia
Agente de Contratação



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

Processo Administrativo Nº CAO/77/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 22/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica para implantação, execução e adequação integral às disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Diante do recebimento do Processo Administrativo nº 77/2026 e em conformidade com as justificativas e fundamentações apresentadas, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a realização da presente contratação por Inexigibilidade de licitação em tela, em conformidade com o artigo 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 142, de 24 de outubro de 2023, encaminhando-se os autos para as providências.

Capinzal/SC, 28 de julho de 2026.

Dionísio A. Rosset
Diretor Geral